



Prefeitura de
Israelândia
Escrevendo uma nova história!

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA

- Rua Rio Claro nº 186, centro, fone (64) 3678-1305, CEP 76.2005-000, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32 -
WWW.israelandia.go.gov.br E-mail: prefisraelandiagabinete@gmail.com

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a locação de imóvel, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para o período de 11 (onze) meses.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93;

Considerando, o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, que vislumbra a locação por Dispensa de Licitação do Imóvel avaliado, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para o período de 11 (onze) meses;

Considerando, que a referida locação visa atender atividade fim, uma vez que suas características físicas após vistoria foi aprovada pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Laudo de Avaliação, confirmando que o valor proposto é compatível com o praticado no mercado;

Considerando, que a Lei 8666/93, no inciso X do art.24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;

Considerando, finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art.24, inciso X, da Lei 8666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para a locação do imóvel situado na Rua Ambrósio Moreira de Carvalho, nº 125, centro, Israelândia-GO, registrado no cartório de registro de imóveis de Israelândia, Goiás, matrícula nº R-11-M270 de propriedade do Sr. **James Amado da Silva**, CPF nº 261.713.761-91, RG 1458047 SSP-GO, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Ambrósio Moreira de Carvalho, nº 125, centro, Israelândia – GO.



Prefeitura de
Israelândia
Escrevendo uma nova história!

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA

- Rua Rio Claro nº 186, centro, fone (64) 3678-1305, CEP 76.2005-000, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32 -
WWW.israelandia.go.gov.br E-mail: prefisraelandiagabinete@gmail.com

destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para o período de 11 (onze) meses;, com início de 02 de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020 , no valor mensal de R\$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA,
ESTADO DE GOIÁS, Sra. Miriã Pires Barbosa Souza Dantas, aos 05 dias do mês de
Fevereiro de 2020.

Miriã Pires Barbosa Souza Dantas
Prefeita Municipal